



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

293

DECRETO Nº 1986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial a servidor municipal)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município, há disponível apenas 01 (um) motorista de provimento efetivo, admitido em 16/06/2016, conforme Portaria nº 031/2016, de 16/06/2016, que vem prestando serviços de forma sobrecarregada junto ao Setor da Saúde, zelando pelos interesses do município e dos pacientes em geral daquele Povoado.

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido ao servidor **ANTÔNIO MARCOS APARECIDO RIBEIRO**, portador do RG. nº 20.675.411-SSP/SP - - CPF/MF. nº 133.511.198-01, uma gratificação mensal equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu salário base, pelas atribuições que vem prestando de forma sobrecarregada junto ao Setor Municipal de Saúde com exercício no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de setembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO